



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Processo Administrativo n. 027/2015

Pregão Presencial n. 019/2015

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2015
(publicidade legal)

1º Termo Aditivo, ao contrato n. 024/2015 que celebram a Câmara Municipal de Carazinho e Francisco de Campos – ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Anselmo Britzke, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 807.903.990-91, residente e domiciliado na Rua Juvenal Martins de Oliveira, n. 36, bairro Vila Rica, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e FRANCISCO DE CAMPOS – ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 89.785.638/0002-70, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n. 3722637, inscrita no CGC/TE 025/0122804, estabelecida na Rua Bernardo Paz, n. 17, Sala 217, Centro, na Cidade de Carazinho/RS, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Francisco de Assis Pereira de Campos, portador do RG n. 5001345511 e do CPF sob o n. 216.336.300-72, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem, com fulcro no inciso II e no §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o 1º TERMO ADITIVO do contrato n. 024/2015, com a finalidade de prorrogação de prazo, respeitado o valor inicialmente contratado (R\$ 10,00 por centímetro de coluna) e as demais cláusulas/outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/12/2016 e com término em 09/12/2017, podendo ser renovado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante novo termo aditivo assinado pelas partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correspondente à execução do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária (orçamento vigente):

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade 01: Câmara Municipal

Projeto Atividade: 010310001.2002 Divulgação Oficial

Dotação/Elem. Desp.: 3.3.9.0.39.90.00.00.00 Serv. de Publicidade Legal

3.3.9.0.39.92.00.00.00 Serv. de Publicidade Institucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 024/2015 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

3.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA- FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente prorrogação se fundamenta no inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 07 de dezembro de 2016.

Anselmo Britzke
ANSELMO BRITZKE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

FRANCISCO DE CAMPOS - ME
CONTRATADA

LUÍS FERNANDO BOURSCHÉID
Procurador Legislativo
OAB/RS 93.542

Testemunhas:

Nome: *Brasília Carolina Fleck da Silva*
CPF: *020.7669.2010*
Assinatura: *Brasília Fleck*

Nome: *Luzi Carla da Rosa Kern*
CPF: *925.105.669-91*
Assinatura: *Luzi Kern*